



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2002 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, bem como sua remuneração, com supedâneo no artigo 37, II da Constituição Federal, em vigência desde 05.10.1988, a saber:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Estradas Rurais	01	R\$ 1.100,00

ARTIGO 2º - O cargo criado será regido e disciplinado pela Lei nº 1.375, de 15.10.1993, re-ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 003/01, com jornada de trabalho de 44:00 horas semanais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão suportadas por dotações próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de outubro de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA